

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O SR **VILMAR CONCEIÇÃO**, INSCRITO NO CPF: 369.200.372-20, RESIDENTE NA BR 421, LINHA C-65, LOTE 20, GLEBA 47, P.A. MARECHAL DUTRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM/COLMAM NO DIA 17/12/2020 A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO) PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA COMERCIAL PARA O EMPREENDIMENTO LICIALIZADO NA BR 421, LINHA C-65, LOTE 20, GLEBA 47, P.A. MARECHAL DUTRA.

PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA
O SR **VILMAR CONCEIÇÃO**, INSCRITO NO CPF: 369.200.372-20, RESIDENTE NA BR 421, LINHA C-65, LOTE 20, GLEBA 47, P.A. MARECHAL DUTRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM/COREH NO DIA 17/12/2020, A OUTORGA DE USO DA ÁGUA PARA PISCICULTURA PARA O EMPREENDIMENTO LICIALIZADO NA BR 421, LINHA C-65, LOTE 20, GLEBA 47, P.A. MARECHAL DUTRA.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

Extrato de Contrato
Contrato Nº **102-1/SEMAF/2020**.
Processo Nº **1049-1/2020**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE - RO**
Contratado: **SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA-ME**.
Objeto: **O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais Elétricos e Materiais de Decoração Natalina**
Recurso: **SEMAF**.
Data: **08/12/2020**
Assinam: **José Walter da Silva - Prefeito Municipal**
SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA-ME - Empresa Contratada
VICENTE TAVARES DE SOUZA - Secretário Municipal De Administração E Fazenda (Interveniente)
Wellington da Silva Gonçalves - Procurador geral, adjunto
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

JAISON DE ANDRADE RECKEL
Assessor Assistente - PGM

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2389/2020/SEMETUR
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 13.591/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fica ANULADA a LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de construção de pista de passeio, paisagismo e área de vivência no Parque Ecológico, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo - SEMETUR. Pela razão do Parecer Jurídico nº 1055/PGM/PMJP/2020 opinar pela não homologação do certame.

Ji-Paraná, 17 de dezembro de 2020.

Pedro Eder Flecha Haufes
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 13.591/2020

OUTORGA DE BARRAGEM
Pedido de **Luiz Vanderlei Borges Scheffer**, Localização LINHA 156 COM A LINHA 65, LOTE 01, KM 04, ALTA FLORESTA D'OESTE – RO CPF: nº 285.080.339-15, torna público que requereu ao COREH/SEDAM em 16/12/2020 a **Outorga de Barragem** para a atividade de Piscicultura, possui uma área alagada/inundada que opera em 29.056,00 m² com uma profundidade de 7 m, com uma barragem de 7,2 m de altura e quando está em sua cota máxima ela opera com 6 m de altura de água.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8980/2020/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, Decreto nº 13.592/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo (medicamentos para atendimento na Unidade de Terapia Intensiva - UTI), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$55.178,44 (CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). Data de Abertura: 29/12/2020. Horário: 09hs00min. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 17 de dezembro de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 13.592/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7386/2020/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, Decreto nº 13.592/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo (medicamentos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$66.767,56 (SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). Data de Abertura: 11/01/2021. Horário: 09hs00min. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 17 de dezembro de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 13.592/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

ATA DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Dezembro de 2020, às 09h00m, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Dec. nº **829/GAB/2018**, para na forma da lei proceder à abertura da Concorrência Pública em epígrafe, objeto do processo nº **924/2020**, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, destinado à **CONCESSÃO ONEROSA À PESSOA JURÍDICA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS, NA LINHA COSTA MARQUES X FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA, NO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES-RO, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente Concorrência Pública teve sua divulgação realizada através de publicação no Mural da Prefeitura, Jornal de Grande Circulação, e no endereço eletrônico desta Prefeitura, www.costamarques.ro.gov.br. No endereço, prazo e horário estabelecidos nos dados do Edital, foi aberta a sessão, onde constatou-se que não se fez presente nenhuma empresa para a abertura do certame. O presidente da Comissão decidiu então aguardar por 30 minutos, sendo constatado, mesmo assim, o não comparecimento de nenhuma empresa licitante, ficando dessa forma, deserta a licitação, a qual será remarcada em uma nova data para abertura do certame, que será divulgada nos mesmos meios de comunicação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 09:30 horas, cuja ata vai assinada Pela Comissão Permanente de Licitação.

JOSÉ ARRIATES NETO
PRESIDENTE DA CPL

WESLESON RIBEIRO JOAQUIM DE SOUZA
SECRETÁRIO DA CPL

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020
PROCESSO 924/SEMFAZ/2020
A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, "LICITAÇÃO", na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo Menor Preço, por tarifa cobrada.
OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA À PESSOA JURÍDICA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS, NA LINHA COSTA MARQUES X FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA, NO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES-RO, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Fazenda, do processo nº 924/SEMFAZ/2020.

Data e Local da Sessão Pública: O recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia 18/01/2021, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 13h30min.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 17 de Dezembro de 2020

José Arriates Neto
Presidente da CPL

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

Extrato de Suspensão Contratual Bilateral
Contrato Nº **097/2020**.
Processo Nº **287/2020**
Contratante: **Fundo Municipal de Saude**
Contratada: **RONALD LUCIO ARCE ALMARAZ**
Objeto: **Suspensão Bilateral ao Contrato nº 097//2020**
Data: **08/11/2020**
Assinam:
Denise Alves Da Silva - Secretário de Saúde - Distratante
Ronald Lucio Arce Almaraz - Distratado
Obs. Contrato assinado nos autos respectivo.

JAISON DE ANDRADE RECKEL
Assessor Assistente - PGM

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

DECRETO Nº. 137/GAB/2020
Alvorada do Oeste/RO, 01 de Dezembro de 2020.
"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 094/GAB/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020, QUANTO À NOMEAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB PARA O BIÊNIO 2021/2022".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de atender a Portaria FNDE nº 481, de 11 de outubro de 2013, expedida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação que estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
CONSIDERANDO as Leis Municipais 597/09 e 849/16;
CONSIDERANDO o Decreto nº 088/GAB/2020 e suas alterações dadas pelo Decreto nº 094/GAB/2020, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de atuação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica e De Valorização Dos Profissionais Da Educação – CACS/FUNDEB, para o biênio 2021/2022;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 458/SEMED/2020, o qual solicita a substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB;

DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o inciso I do §3º e §5º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 094/GAB/2020, nomeando-se em substituição os Conselheiros Titular e Suplente para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, que passa a vigorar com a seguinte redação.
"§3º. Representantes dos Professores da Educação Básica:
I. Carlos Alberto de Souza – Titular.
II. Eder de Oliveira Santos – Suplente.
§5º. Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
I. Almir Moreira da Silva – Titular.
II. Aparecido Miranda – Suplente."
Art. 2º. Os membros reconduzidos e nomeados por este Decreto completarão o mandato até 22 de junho 2022.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 107/GAB/2020 de 11 de Agosto de 2020, e as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.**

JOSÉ WALTER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
 O Sr. **SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA**, com sede à LINDA TR 06, GB 01 LOTE 465, ZONA RURAL, Município de URUPÁ, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CPF: 777.620.702-06, Inscrição Estadual nº 00000003653421 nº, Processo SEDAM nº **1801/04460/2013**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO, DE POÇO TUBULAR para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 11º 01' 31.57"S, 62º 16' 25.52" W cuja água será utilizada na ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE LEITE.

URUPÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2020

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA
 PROPRIETÁRIO
 CPF: 777.620.702-06

PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO
 O Sr. **SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA**, com sede à LINDA TR 06, GB 01 LOTE 465, ZONA RURAL, Município de URUPÁ, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CPF: 777.620.702-06, Inscrição Estadual nº 00000003653421 nº, Processo SEDAM nº **1801/04460/2013**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 15 DE DEZEMBRO DE 2020, as LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO de Poço Tubular localizado na Coordenada Geográfica 11º 01' 31.57"S, 62º 16' 25.52" W, cuja água será utilizada na ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE LEITE.

URUPÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2020

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA
 PROPRIETÁRIO
 CPF: 777.620.702-06

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
 Pedido de LICENÇA PRÉVIA, localização, Sítio Bela Vista, Rodovia BR 429 no Km 02 a Linha 21 até o Travessão Estrada Assentamento Serra Grande de Propriedade de Daniel Ortiz Mendes, para atividade de PISCICULTURA, torna público que requereu ao COLMAMP/SEDAM em 16/12/2020. A LICENÇA PRÉVIA para atividade de PISCICULTURA.

Costa Marques – RO, 17/12/2020.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
 Pedido de LICENÇA DE INSTALAÇÃO, localização, Sítio Bela Vista, Rodovia BR 429 no Km 02 a Linha 21 até o Travessão Estrada Assentamento Serra Grande de Propriedade de Daniel Ortiz Mendes, para atividade de PISCICULTURA, torna público que requereu ao COLMAMP/SEDAM em 16/12/2020. A LICENÇA DE INSTALAÇÃO para atividade de PISCICULTURA.

Costa Marques – RO, 17/12/2020.

Estado de Rondônia
 Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 017/PJM/2020
 Processo Nº 1-496/2020/SEMOSP.
 Contratante: Município de Alto Paraíso - RO
 Contratado: CONSTRONORTE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
 Objeto: PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICA EM TSD COM DRENAGEM, MEIO FIO E SARIJETAS EM RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICÍPIO LOTES 01 E 02, UTILIZANDO RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 200/DPCN/2018 E CONVÊNIO Nº SICONV 86499/2018.
 DO VALOR DO CONTRATO: o presente contrato é de R\$ 501.024,99 (quinhentos e um mil e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).
 DO PRAZO: O presente contrato terá vigência do prazo para execução dos serviços de 90 (noventa) dias corridos a partir da emissão da ordem de serviço.
 Data: 14/08/2020.

Assinam: **Helma Santana Amorim** - Prefeita Municipal
Glauco Vinícius Souza Veras – representante legal da empresa Contratada
Wilson Miguel Tavares – Secretária Municipal de Obras e Serv. Públicos - Interveniente.

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.


Estado de Rondônia
 Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 018/PJM/2020
 Processo Nº 1-496/2020/SEMOSP.
 Contratante: Município de Alto Paraíso - RO
 Contratado: CONSTRONORTE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
 Objeto: PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICA EM TSD COM DRENAGEM, MEIO FIO E SARIJETAS EM RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICÍPIO LOTES 01 E 02, UTILIZANDO RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 200/DPCN/2018 E CONVÊNIO Nº SICONV 86499/2018.
 DO VALOR DO CONTRATO: o presente contrato é de R\$ 601.602,51 (seiscentos e um mil e seiscentos e dois reais e cinquenta e um centavos).
 DO PRAZO: O presente contrato terá vigência do prazo para execução dos serviços de 90 (noventa) dias corridos a partir da emissão da ordem de serviço.
 Data: 14/08/2020.

Assinam: **Helma Santana Amorim** - Prefeita Municipal
Glauco Vinícius Souza Veras – representante legal da empresa Contratada
Wilson Miguel Tavares – Secretária Municipal de Obras e Serv. Públicos - Interveniente.

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.


PREFEITURA DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
 PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/PMBNO/2020
PROCESSO Nº 1465/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA

DO OBJETO
 O objeto do presente termo de contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. MESA: escolar infantil com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tempo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma polidríca e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de seção transversal em "U", voltado para dentro, dois pés traseiros também em "U", voltados para frente e suave mente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tempo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfrões nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tempo, se destina a porta - objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 320 mm de profundidade, 04 mm de espessura, cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 02 mm de espessura, que acomodam parafusos autos atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm de fenda Phillips. Altura em relação ao piso 350 mm. Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, unido à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores nos tubos da estrutura travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou de parafusos. Estrutura, fabricada em tubos de aço industrial com pés e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm com espessura de 1,06 mm, base do encosto fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm com espessura de 1,2 mm, peças de tubos de aço industrial são unidas entre si por meio de solda MIG e tratadas por conjunto de banhos químicos, com pintura epóxi (pó), que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura, com ponteiros plásticos de polipropileno nos pés e nas extremidades das travessas com acabamento padrão FDE, são ponteiros com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte. MESA CENTRAL: com a seguinte descrição técnica: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza. Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a NBR 390. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tempo sendo que a resistência ao impacto, média deno mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-acrilonitrila). Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7991/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg sem causar trincas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura e póxi das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada e com firma reconhecida e registrada em cartório, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos.	8	R\$2.555,00	RS 20.440,00
02	CONJUNTO ALUNO ADULTO O conjunto descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A	242	R\$470,00	RS 113.740,00

altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A estrutura deve possuir cantos arredondados e unir-se à peça travada por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de seção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou tráz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tempo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tempo deve fixar-se ao contra tempo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tempo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tempo além de prover acabamento na parte inferior do tempo da mesa. As dimensões aproximadas do tempo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tempo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tempo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tempo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de

parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tempo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. **APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:** Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-acrilonitrila). Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tempo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3:2015 com duração igual a 600 horas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora - NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg sem causar trincas. Laudo de acordo com a NBR 8096. Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo

emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. 1. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada e com firma reconhecida e registrada em cartório, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos.

Tudo conforme especificações técnicas e condições descritas no Pregão Eletrônico nº 001C/MCERO/2020, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo Administrativo nº 1465/2020.

DO VALOR
 Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R\$ 134.180,00 (Cento e trinta e quatro mil e cento e oitenta reais)**, conforme consta na proposta da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 001C/MCERO/2020.

DO PAGAMENTO
 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. **O pagamento será efetuado da seguinte em 10 (dez) dias**, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, as respectivas despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste.

Órgão	02.	Pod. Executivo
Unidade Orçamentária	02.004.	Secretaria Municipal de Educação
Prog. Trabalho	12.361.0010.0.042.	Manutenção e desenvolvimento do ensino - FUNDEB
Elemento de Despesa	4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e material permanente
Fonte de Recurso	1011004	FUNDEB 40% - transf. Do FUNDEB – Aplic. Em outras

Nota de empenho nº 1886/2020.

DA VIGÊNCIA
 Por tratar de compra imediata o prazo de validade do contrato ou similar será de 60 dias.

DA RATIFICAÇÃO
 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 122/2020 anexado ao processo administrativo 1465/2020.

DO FORO
 Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 17.12.2020.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO
PORTARIA Nº. 22/2020-SEMECE.
Vale do Paraíso - RO, 17 de novembro de 2020.
Estabelece, excepcionalmente para o ano letivo de 2020, critérios para registro das atividades escolares não presenciais realizadas durante o regime especial de aula e após o retorno às aulas presenciais no Diário Eletrônico, e dá outras providências.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso, das atribuições legais que lhe confere o disposto na Lei Federal nº 14.040/20, no Parecer CNE/CP nº 5/20, no Parecer CNE/CP nº 9/20, no Parecer CNE/CP nº 11/20, Resolução nº 1253/20-CEE/RO, Resolução nº 1256/20-CEE/RO, na Resolução nº 1261/20-CEE/RO, na Instrução Normativa nº 01/20/SEMECE,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente para o ano letivo de 2020, critérios para registro das atividades escolares não presenciais realizadas durante o regime especial de aula e após o retorno às aulas presenciais, no Diário Eletrônico.

Parágrafo único. As atividades pedagógicas desenvolvidas pelos docentes serão devidamente registradas no Diário Eletrônico, visando assegurar a validação das horas letivas trabalhadas, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 2º O registro do controle da participação dos estudantes nas atividades não presenciais dar-se-á mediante registro no Diário Eletrônico nos campos "ATENDIMENTO PRESENCIAL" e "ATENDIMENTO NÃO PRESENCIAL", sendo que:

I- Atendimento Presencial (AP) compreende as atividades presenciais assistidas pelo aluno no âmbito escolar;

II- Atendimento Não Presencial (ANP) compreende as atividades que se faz necessário o uso da internet para se ter acesso, e as quais se tem acesso sem o uso da internet (atividades impressas).

§1º Os registros nos campos mencionados acima serão apenas para o estudante que esteja efetivamente participando das atividades escolares.

§2º Para cada estudante será atribuída uma forma de participação por aula, prevalecendo aquela na qual essa participação seja majoritária.

§3º O estudante que não esteja participando das atividades escolares terá uma anotação no campo JUSTIFICATIVA, sendo seu acesso registrado a partir do retorno e por aula participada.

§4º O preenchimento dos campos "ATENDIMENTO PRESENCIAL" e "ATENDIMENTO NÃO PRESENCIAL" ocorrerão a partir de **20/04 até a conclusão do ano letivo de 2020.**

Art. 3º As avaliações e ou atividades realizadas no período não presencial e presencial, mediadas pela tecnologia da informação e da comunicação ou não, comporão a média final do estudante, sendo os resultados participados aos estudantes, pais ou responsáveis legais, conforme o caso.

Parágrafo único. Para o ensino regular na etapa do Ensino Fundamental, com carga horária diária parcial, serão computadas duas notas por componente curricular, sendo que:

a) a 1ª nota corresponderá às atividades desenvolvidas pelos estudantes no período de fevereiro a outubro de 2020;

b) a 2ª nota corresponderá às atividades desenvolvidas pelos estudantes a partir do encerramento da primeira etapa até o cumprimento da carga horária total do componente curricular do ano letivo de 2020, e,

c) a 1ª e 2ª nota que se refere às alíneas a e b deverá ser lançada respectivamente, no 3º e 4º bimestre no Sistema do Diário Eletrônico.

§1º O resultado da verificação do rendimento escolar será expresso em **Notas** em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo o estudante aprovado no ano escolar se obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular.

§2º Os estudantes que não obtiverem aprovação serão submetido a estudos de **Recuperação Final**, sendo considerado aprovado se obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular.

§3º - No Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA, serão considerados **Conceitos**, traduzidos em suas respectivas notas:

a) Dominou com Êxito (DE) 9,0 - 10,0

b) Dominou Satisfatoriamente (DS) 7,0 - 8,9

c) Dominou Parcialmente (DP) 6,0 - 6,9

d) Necessita de Reforço (NR) 0,0 - 5,9

§4º Ao final do Ciclo, o estudante será considerado aprovado se obtiver no mínimo conceito "DP", ou seja, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), com média final, nas atividades em Língua Portuguesa, Matemática, História, Ciências e Geografia.

§5º Aos estudantes do 3º ano, com conceito (NR) será garantido Estudo de Recuperação Final, sendo considerado aprovado aquele que se obtiver Conceito igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular.

§6º A nota obtida pelo estudante na recuperação final substituirá a média anual do componente curricular, quando superior.

§7º Para efeito de promoção os componentes curriculares de Arte, Educação Física e Ensino Religioso da Base Nacional Comum e os da Parte Diversificada não serão objeto de retenção do estudante no ano escolar.

Art. 4º A direção da escola deverá identificar os estudantes que não estão participando de nenhuma das formas de atendimento não presencial ofertada e acionar oficialmente os pais ou responsáveis por meio tecnológico e/ou outros, informando que o estudante está ausente e que o seu direito à educação está sendo cerceado.

Art. 5º Aos estudantes que não estejam participando das atividades escolares, identificados pela escola, deverá ser oportunizados meios para recuperar a aprendizagem e posteriormente serem avaliados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleora Soares da Silva Valadares
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 5091/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO
RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 91/2020 – CONTRATO Nº 92/2020.
CELEBRAÇÃO: 09/12/2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.
CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto - Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 92/2020 por mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA – SEGUNDA – O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUSULA - TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE: GABINETE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-604/2020.

Vale do Paraíso – RO, 17 de Dezembro de 2020.
CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO
RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 97/2020 – CONTRATO Nº 78/2020.
CELEBRAÇÃO: 15/12/2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
GABRIELLE ASSIS DE BARROS ME.
CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto - Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 78/2020 por mais 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA – SEGUNDA – O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUSULA - TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE: SEMECE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-538/2020.

Vale do Paraíso – RO, 17 de Dezembro de 2020.
CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO
RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 98/2020 – CONTRATO Nº 89/2020.
CELEBRAÇÃO: 16/12/2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
MARCILIO DE SOUZA LIMA - MEI.
CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto - Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 89/2020 por mais 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA – SEGUNDA – O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUSULA - TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE: SEMECE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-569/2020.

Vale do Paraíso – RO, 17 de Dezembro de 2020.
CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO
RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 100/2020 – CONTRATO Nº 63/2020.
CELEBRAÇÃO: 17/12/2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
MADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA.
CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto - Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 63/2020 por mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA – SEGUNDA – O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUSULA - TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE: GABINETE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-460/2020.

Vale do Paraíso – RO, 17 de Dezembro de 2020.
CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

LIBERTADORES

Palmeiras e Santos avançam às semis

Foto: Alexandre Schneider/Getty Images



Com show de Marinho, Peixe goleou o Grêmio, por 4 a 1, na Vila Belmiro

(Marco A. Bernardi) Palmeiras e Santos são os últimos representantes brasileiros na Copa Libertadores da América. Os dois times paulistas venceram seus confrontos e avançaram às semifinais da competição continental.

O Verdão superou o Libertad, do Paraguai. Enquanto o Peixe passou pelo Grêmio (RS).

No dia 8 de dezembro, no jogo de ida, Palmeiras e Libertad empataram em 1 a 1, no Estádio Defensores del Chaco, em Assunção. Na terça (15), o Verdão venceu a partida de volta, por 3 a 0, no Estádio Jornalista Mário Filho (Maracanã), no Rio de Janeiro.

A primeira partida entre Grêmio e Santos, no dia 9 de dezembro, na Arena do Grêmio, em Porto Alegre, também terminou empatada em 1 a 1. Na noite desta quarta (16), o Peixe atropelou o time gaúcho, vencendo o jogo de volta por 4 a 1, no Estádio Urbano Caldeira (Vila Belmiro), em Santos.

As semifinais da Libertadores devem acontecer nos dias 5 e 6 de janeiro (ida) e 12 e 13 de janeiro (volta).

Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 016/PJM/2020
Processo Nº 1-296/2020/SEMTEUR.
Contratante: Município de Alto Paraíso - RO
Contratado: TECNOSOL ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA – CENTRO DE EVENTOS.
DO VALOR DO CONTRATO: o presente contrato é de **RS 246.743,32** (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).
DO PRAZO: O presente contrato terá de vigência do prazo para execução dos serviços de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a partir da emissão da ordem de serviço.
Data: 11/08/2020.
Assinam: **Helma Santana Amorim** - Prefeita Municipal
Carlos Frederico Bastos Ribeiro – representante legal da empresa Contratada
Marcos Paulo Nogueira Coitinho – Secretária Municipal de Tur. Esport. Cultura e Lazer-Interveniente.
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.